



SindjudiciárioES



Fundado em 28 de Novembro de 1988
www.sindjud.com.br

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Doutor Sérgio Bizzotto Pessoa de Mendonça

Assunto: **Paralisação de 01 (um) dia**

○ **SINDIJDICIÁRIO/ES - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, entidade de classe a qual compete a defesa dos interesses individuais e coletivos da categoria, nos termos dos artigos 5.º, inciso XXXIV, alínea a c/c artigo 8.º, inciso III da Constituição da República, vem expor o seguinte:

Em obediência ao seu Estatuto, o **SINDIJDICIÁRIO/ES** convocou Assembleia Geral da Categoria, realizada no dia 03/09/2014, a qual deliberou, em razão do pedido de vista do PL n.º 202/2014 que a categoria paralisará por mais 01 (um) dia no dia 09/09/2014, sem prejuízo das deliberações da Assembleia Geral Extraordinária convocada para o próximo dia 06/09/2014, no Alice Vitória Hotel relativo a um indicativo de greve.

Diante do exposto, com base no direito assegurado no artigo 37, inciso VI, da Constituição da República, bem como nas recentes decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal nos julgamentos de Mandados de Injunção relativos ao exercício do direito de Greve do servidor



SindijudiciárioES

Fundado em 28 de Novembro de 1988

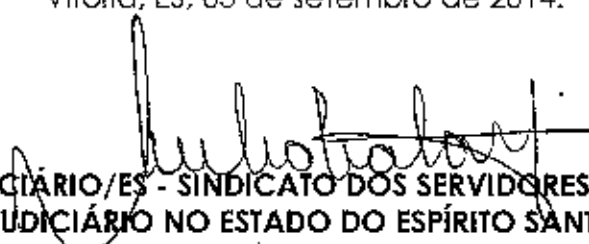
www.sindjud.com.br

público civil que determinaram à decisão da Assembleia Geral da categoria, o **SINDIJUDICIÁRIO/ES** comunica a Vossa Excelência que os Servidores do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, paralisarão suas atividades por um dia no dia 09/09/2014, mantendo apenas um plantão mínimo de 30% (trinta por cento) dos servidores para atendimento às medidas urgentes e promoverão mobilizações como forma de luta por seus direitos.

Na certeza de que Vossa Excelência não permitirá qualquer tentativa de se impedir os Servidores deste Poder Judiciário de exercerem esse direito constitucional de Greve, especialmente pela compreensão de que ameaças e atos de represália à adesão a atividades sindicais - e a paralisação total e parcial é a principal delas - visando intimidar ou amedrontar os trabalhadores, constituem atos de conduta anti-sindicais, tais como definidos na Convenção 98 da OIT (ratificada pelo Brasil em 1952), "que justificam, até, a apresentação de queixa junto ao Comitê de Liberdade Sindical da referida Organização", antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

Vitória, ES, 03 de setembro de 2014.


**SINDIJUDICIÁRIO/ES - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER
JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADDA MARIA MONTEIRO LOBATO MACHADO
Presidente**



SindijudiciárioES

Fundado em 28 de Novembro de 1988
www.sindjud.com.br

Excelentíssimo Senhor Procurador Geral do Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

Doutor Eder Pontes da Silva

Assunto: **Paralisação de 01 (um) dia**

O **SINDIJUDICIÁRIO/ES - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, entidade de classe a qual compete a defesa dos interesses individuais e coletivos da categoria, nos termos dos artigos 5º, inciso XXXIV, alínea c/c artigo 8º, inciso III da Constituição da República, vem expor o seguinte:

Em obediência ao seu Estatuto, o **SINDIJUDICIÁRIO/ES** convocou Assembleia Geral da Categoria, realizada no dia 26/08/2014, realizada no dia 03/09/2014, a qual deliberou, em razão do pedido de vista do PL n.º 202/2014 que a categoria paralisará por mais 01 (um) dia no dia 09/09/2014, sem prejuízo das deliberações da Assembleia Geral Extraordinária convocada para o próximo dia 06/09/2014, no Alice Vitória Hotel relativo a um indicativo de greve.

Diante do exposto, com base no direito assegurado no artigo 37, inciso VI, da Constituição da República, bem como nas recentes decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal nos julgamentos de Mandados de Injunção relativos ao exercício do direito de Greve do servidor público civil que determinaram à decisão da Assembleia Geral da



SindijudicárioES

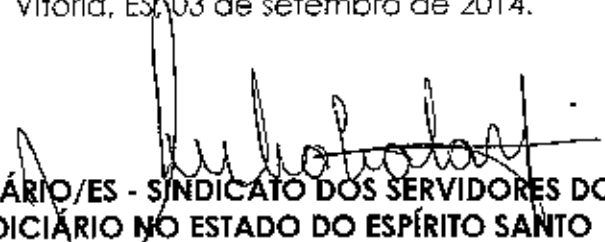
Fundado em 28 de Novembro de 1988
www.sindjud.com.br

categoria, o **SINDIJUDICIÁRIO/ES** comunica a Vossa Excelência que os Servidores do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, paralisarão suas atividades por um dia no dia 09/09/2014, mantendo apenas um plantão mínimo de 30% (trinta por cento) dos servidores para atendimento às medidas urgentes e promoverão mobilizações como forma de luta por seus direitos.

Na certeza de que Vossa Excelência não permitirá qualquer tentativa de se impedir os Servidores do Poder Judiciário de exercerem esse direito constitucional de Greve, especialmente pela compreensão de que ameaças e atos de represália à adesão a atividades sindicais – e a paralisação total e parcial é a principal delas - visando intimidar ou amedrontar os trabalhadores, constituem atos de conduta anti-sindicais, tais como definidos na Convenção 98 da OIT (ratificada pelo Brasil em 1952), "que justificam, até, a apresentação de queixa junto ao Comitê de Liberdade Sindical da referida Organização", antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

Vitória, ES, 03 de setembro de 2014.



**SINDIJUDICIÁRIO/ES - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER
JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADDA MARIA MONTEIRO LOBATO MACHADO
Presidente**



SindijudiciárioES

Fundado em 28 de Novembro de 1988
www.sindjud.com.br

Excelentíssimo Governador do Estado do Espírito Santo.

Senhor Renato Casagrande



PROTOCOLO CENTRAL
PALÁCIO DA FONTE GRANDE

Recebido em, 04/09/14 às 10:11 horas

Gregório do Silva

Ass. Recebedor

Tels: (27) 3636-1486 / 3636-1467

Assunto: **Paralisação de 01 (um) dia**

O **SINDIJUDICIÁRIO/ES - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, entidade de classe a qual compete a defesa dos interesses individuais e coletivos da categoria, nos termos dos artigos 5.º, inciso XXXIV, alínea a c/c artigo 8.º, inciso III da Constituição da República, vem expor o seguinte:

Em obediência ao seu Estatuto, o **SINDIJUDICIÁRIO/ES** convocou Assembleia Geral da Categoria, realizada no dia 03/09/2014, a qual deliberou, em razão do pedido de vista do PL n.º 202/2014 que a categoria paralisará por mais 01 (um) dia no dia 09/09/2014, sem prejuízo das deliberações da Assembleia Geral Extraordinária convocada para o próximo dia 06/09/2014, no Alice Vitória Hotel relativo a um indicativo de greve.

Diante do exposto, com base no direito assegurado no artigo 37, inciso VI, da Constituição da República, bem como nas recentes decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal nos julgamentos de Mandados de Injunção relativos ao exercício do direito de Greve do servidor público civil que determinaram à decisão da Assembleia Geral da categoria, o **SINDIJUDICIÁRIO/ES** comunica a Vossa Excelência que os Servidores do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, paralisarão



SindijudicárioES

Fundado em 28 de Novembro de 1988
www.sindjud.com.br

suas atividades por um dia no dia 09/09/2014, mantendo apenas um plantão mínimo de 30% (trinta por cento) dos servidores para atendimento às medidas urgentes e promoverão mobilizações como forma de luta por seus direitos.

Na certeza de que Vossa Excelência não permitirá qualquer tentativa de se impedir os Servidores do Poder Judiciário de exercerem esse direito constitucional de Greve, especialmente pela compreensão de que ameaças e atos de represália à adesão a atividades sindicais – e a paralisação total e parcial é a principal delas - visando intimidar ou amedrontar os trabalhadores, constituem atos de conduta anti-sindicais, tais como definidos na Convenção 98 da OIT (ratificada pelo Brasil em 1952), "que justificam, até, a apresentação de queixa junto ao Comitê de Liberdade Sindical da referida Organização", antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

Vitória, ES, 03 de setembro de 2014.

**SINDIJUDICIÁRIO/ES - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER
JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADDA MARIA MONTEIRO LOBATO MACHADO
Presidente**



SindijudiciárioES

Fundado em 28 de Novembro de 1988
www.sindjud.com.br

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo.

Deputado Theodorico Ferraço

Assunto: **Paralisação de 01 (um) dia**

O **SINDIJUDICIÁRIO/ES - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, entidade de classe a qual compete a defesa dos interesses individuais e coletivos da categoria, nos termos dos artigos 5.º, inciso XXXIV, alínea a c/c artigo 8.º, inciso III da Constituição da República, vem expor o seguinte:

Em obediência ao seu Estatuto, o **SINDIJUDICIÁRIO/ES** convocou Assembleia Geral da Categoria, realizada no dia 03/09/2014, a qual deliberou, em razão do pedido de vista do PL n.º 202/2014 que a categoria paralisará por mais 01 (um) dia no dia 09/09/2014, sem prejuízo das deliberações da Assembleia Geral Extraordinária convocada para o próximo dia 06/09/2014, no Alice Vitória Hotel relativo a um indicativo de greve.

Diante do exposto, com base no direito assegurado no artigo 37, inciso VI, da Constituição da República, bem como nas recentes decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal nos julgamentos de Mandados de Injunção relativos ao exercício do direito de Greve do servidor



SindijudiciárioES

Fundado em 28 de Novembro de 1988

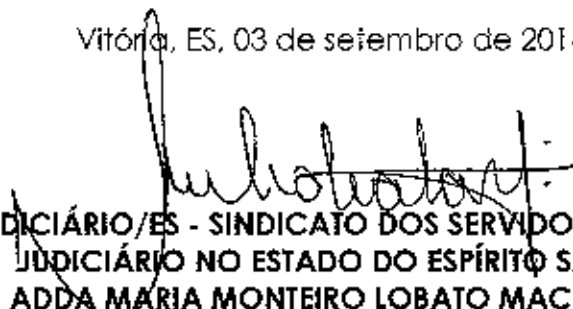
www.sindjud.com.br

público civil que determinaram à decisão da Assembleia Geral da categoria, o **SINDIJUDICIÁRIO/ES** comunica a Vossa Excelência que os Servidores do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, paralisarão suas atividades por um dia no dia 09/09/2014, mantendo apenas um plantão mínimo de 30% (trinta por cento) dos servidores para atendimento às medidas urgentes e promoverão mobilizações como forma de luta por seus direitos.

Na certeza de que Vossa Excelência não permitirá qualquer tentativa de se impedir os Servidores deste Poder Judiciário de exercerem esse direito constitucional de Greve, especialmente pela compreensão de que ameaças e atos de represália à adesão a atividades sindicais – e a paralisação total e parcial é a principal delas – visando intimidar ou amedrontar os trabalhadores, constituem atos de conduta anti-sindicais, tais como definidos na Convenção 98 da OIT (ratificada pelo Brasil em 1952), “que justificam, até, a apresentação de queixa junto ao Comitê de Liberdade Sindical da referida Organização”, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

Vitória, ES, 03 de setembro de 2014.


**SINDIJUDICIÁRIO/ES - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER
JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
ADDA MARIA MONTEIRO LOBATO MACHADO
Presidente



SindijudiciárioES

Fundado em 28 de Novembro de 1988
www.sindjud.com.br

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Doutor Domingos Augusto Taufner

Assunto: **Paralisação de 01 (um) dia**

O **SINDIJUDICIÁRIO/ES - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, entidade de classe a qual compete a defesa dos interesses individuais e coletivos da categoria, nos termos dos artigos 5.º, inciso XXXIV, alínea a c/c artigo 8.º, inciso III da Constituição da República, vem expor o seguinte:

Em obediência ao seu Estatuto, o **SINDIJUDICIÁRIO/ES** convocou Assembleia Geral da Categoria, realizada no dia 03/09/2014, a qual deliberou, em razão do pedido de vista do PL n.º 202/2014 que a categoria paralisará por mais 01 (um) dia no dia 09/09/2014, sem prejuízo das deliberações da Assembleia Geral Extraordinária convocada para o próximo dia 06/09/2014, no Alice Vitória Hotel relativo a um indicativo de greve.

Diante do exposto, com base no direito assegurado no artigo 37, inciso VI, da Constituição da República, bem como nas recentes decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal nos julgamentos de Mandados de Injunção relativos ao exercício do direito de Greve do servidor público civil que determinaram à decisão da Assembleia Geral da

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



SindijudiciárioES

Fundado em 28 de Novembro de 1988

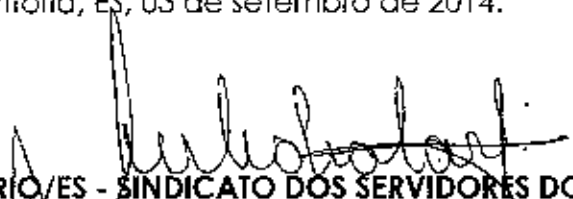
www.sindjud.com.br

categoria, o **SINDIJUDICIÁRIO/ES** comunica a Vossa Excelência que os Servidores do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, paralisarão suas atividades por um dia no dia 09/09/2014, mantendo apenas um plantão mínimo de 30% (trinta por cento) dos servidores para atendimento às medidas urgentes e promoverão mobilizações como forma de luta por seus direitos.

Na certeza de que Vossa Excelência não permitirá qualquer tentativa de se impedir os Servidores do Poder Judiciário de exercerem esse direito constitucional de Greve, especialmente pela compreensão de que ameaças e atos de represália à adesão a atividades sindicais – e a paralisação total e parcial é a principal delas – visando intimidar ou amedrontar os trabalhadores, constituem atos de conduta anti-sindicais, tais como definidos na Convenção 98 da OIT (ratificada pelo Brasil em 1952), "que justificam, até, a apresentação de queixa junto ao Comitê de Liberdade Sindical da referida Organização", antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

Viória, ES, 03 de setembro de 2014.



**SINDIJUDICIÁRIO/ES - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER
JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADDA MARIA MONTEIRO LOBATO MACHADO
Presidente**



SindijudiciárioES

OAB
ESPÍRITO SANTO
PROCOLO
202815/2014
04/09/2014 09:35:25

Fundado em 28 de Novembro de 1988
www.sindjud.com.br

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil
Seccional do Estado do Espírito Santo.**

Doutor Homero Junger Mafra

Assunto: **Paralisação de 01 (um) dia**

○ **SINDIJUDICIÁRIO/ES - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, entidade de classe a qual compete a defesa dos interesses individuais e coletivos da categoria, nos termos dos artigos 5.º, inciso XXXIV, alínea a c/c artigo 8.º, inciso III da Constituição da República, vem expor o seguinte:

Em obediência ao seu Estatuto, o **SINDIJUDICIÁRIO/ES** convocou Assembleia Geral da Categoria, realizada no dia 03/09/2014, a qual deliberou, em razão do pedido de vista do PL n.º 202/2014 que a categoria paralisará por mais 01 (um) dia no dia 09/09/2014, sem prejuízo das deliberações da Assembleia Geral Extraordinária convocada para o próximo dia 06/09/2014, no Alice Vitória Hotel relativo a um indicativo de greve.

Diante do exposto, com base no direito assegurado no artigo 37, inciso VI, da Constituição da República, bem como nas recentes decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal nos julgamentos de Mandados de Injunção relativos ao exercício do direito de Greve do servidor público civil que determinaram a decisão da Assembleia Geral da



SindijudiciárioES

Fundado em 28 de Novembro de 1988

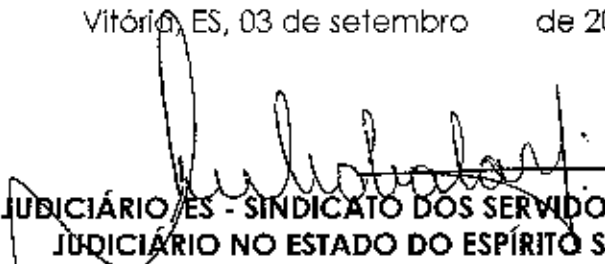
www.sindjud.com.br

categoria, o **SINDIJUDICIÁRIO/ES** comunica a Vossa Excelência que os Servidores do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, paralisarão suas atividades por um dia no dia 09/09/2014, mantendo apenas um plantão mínimo de 30% (trinta por cento) dos servidores para atendimento às medidas urgentes e promoverão mobilizações como forma de luta por seus direitos.

Na certeza de que Vossa Excelência não permitirá qualquer tentativa de se impedir os Servidores do Poder Judiciário de exercerem esse direito constitucional de Greve, especialmente pela compreensão de que ameaças e atos de represália à adesão a atividades sindicais – e a paralisação total e parcial é a principal delas - visando intimidar ou amedrontar os trabalhadores, constituem atos de conduta anti-sindicais, tais como definidos na Convenção 98 da OIT (ratificada pelo Brasil em 1952), "que justificam, até, a apresentação de queixa junto ao Comitê de Liberdade Sindical da referida Organização", antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

Vitória, ES, 03 de setembro de 2014.


**SINDIJUDICIÁRIO/ES - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER
JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
ADDA MARIA MONTEIRO LOBATO MACHADO
Presidente

Ciência e Tecnologia

FPA 21M

Novidades em produtos mobile

Realizada na casa de shows Tempodrom, em Berlim, a conferência teve como foco o seu novo "phablet" (misto de smartphone e tablet) Galaxy Note 4, o curvado relógio inteligente Gear S, e a estreia da companhia no segmento de realidade virtual, o kit Gear VR. Evolução natural do Galaxy Note 3, a quarta geração do "phablet" mantém um visual semelhante ao seu antecessor, mas com alguns retoques de design e funções, de acordo com o vice-presidente da empresa, **Andrés Jais**.



DJ LEE, vice-presidente executivo da Samsung, apresenta o Galaxy Note 4; aparelho chega ao mercado em outubro

sem engasgos, mesmo com diversos aplicativos sendo executados

Fabricante

listas, por exemplo, era possível brincar em um universo 3D controlando um personagem com o auxílio de um joystick.

Ao movimentar a cabeça com o acessório, o ponto de vista sobre o jogo era alterado, permitindo a descoberta de novas partes do cenário com o movimentar do pescoço.

Em outro momento, era possível assistir a um trecho do filme de monstros gigantes "Círculo de Røge" e ter a sensação de estar dentro da cena: ao movimentar a cabeça, outros cantos da cena eram visualizados. Como se já fosse necessário, o aparelho mantém uma visão fixa de apenas dois dias, o que, em se tratando de um relógio, acaba sendo pouco prático.



Correios

Ministério das Comunicações

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

Chamamento Público nº 001/2014

OBJETO: Credenciamento de instituições de Ensino para a concessão de descontos regulares, nas matrículas e mensalidades dos cursos, dos dependentes da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e nos seus dependentes, conforme Anexos 1 e II do Edital, no seu curso ou programas referidos a: 1. Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação para Jovens e Adultos (Educação Continuada (Qualificação Profissional); 4. Cursos de idiomas; 5. Cursos Semipresenciais; 6. Cursos Superiores de Graduação; 7. Cursos de Pós Graduação (Lato e Stricto Sensu); 8. Programas de Educação Continuada. **RETRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** www.correios.com.br, campo "Licitações"; Tel.: (27) 3198 8863 ou (27) 3198 8864; Telefone: (27) 3227-8253; e-mail: ascp@correios.com.br. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO:** de 04/09/2014 a 04/10/2014, Horário: de 2ª a 6ª feira, de 08h00 às 12h00 horas e das 13h00 às 17h00 horas. Local: Avenida Jaridiano Mourão, 310 - Sala 05 - Centro - Vitória/ES - CEP 28002-900

SILVANA MACHADO TONANI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SINDICATOS

COMUNICADO A SOCIEDADE CAPIXABA ASSUNTO: PARALISAÇÃO DE 01 DIA

SINDICATÁRIOS/ES - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, entidade de classe a qual compete a defesa dos interesses individuais e coletivos da categoria dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos dos artigos 5º, inciso XXXIV, alínea a e c do artigo 8º, inciso III da Constituição da República, vem **COMUNICAR A SOCIEDADE CAPIXABA** que, em obediência ao seu Estatuto convocou Assembleia Geral da Categoria, realizada neste dia 03/09/2014, a qual deliberou, em razão do pedido de vista do PL nº 202/2014 que a categoria paralisará por mais 01 (um) dia no dia 09/09/2014, sem prejuízo das deliberações da Assembleia Geral Extraordinária convocada para o próximo dia 06/09/2014, no Alice Vitória Hotel relativo a um indicativo de greve.

Diante do exposto, o **SINDICATÁRIOS/ES** comunica e população capixaba que os Servidores do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, paralisarão suas atividades por um dia no dia 09/09/2014, mantendo apenas um plantão mínimo de 30% (trinta por cento) dos servidores para atendimento das medidas urgentes e promoverão mobilizações como forma de luta por seus direitos.

Atenciosamente,
Vitória, ES, 03 de setembro de 2014.
SINDICATÁRIOS/ES - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADBA MARIA MONTEIRO LOBATO MACHADO - PRESIDENTE